



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

PROCESSO Nº 13546/2023

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERÍSTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações e quantitativos contidos no **ITEM 15 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ E ESTIMATIVA DE PREÇO.**

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Esta contratação é justificada em função de o presente que instrumento tem como justificativa e objetivo da necessidade de contribuir para a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental. Este é o objetivo dos ecopontos que além de estimular o reaproveitamento e a reciclagem de materiais descartáveis, propicia à população um local específico para fazer a destinação do lixo reciclável acumulado em sua casa.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Trindade é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato de estar abaixo do valor do necessário para licitação.

3.2 – Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERÍSTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação contratual/do objeto.

4.2 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 – As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária provenientes de Recurso Municipal e Estadual, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 202200042001196, na classificação abaixo:

Dotação	Ficha	Ação - 2023
03.52.18.541.1837.1104.4.4.90.52.00	0233	OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



2 / 11

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto será de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, após a emissão da autorização de fornecimento, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**.

6.2 – O objeto deverá ser entregue em pontos pré-definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 10h00min ou das 13h30min às 16h30min, exceto feriados.

6.3 – Poderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

6.4 – A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1 - Divulgação da educação ambiental;

6.4.2 - Conscientização para a necessidade da reciclagem do lixo;

6.4.3 - Implantação da coleta seletiva em Trindade.

7 – GESTÃO DO CONTRATO/OBJETO

7.1 – O contrato/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas mediante simples apostila.

7.3 – A execução do contrato/objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/objeto, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1. O fiscal do contrato/objeto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do contrato/objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/objeto.

7.6 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o contrato/objeto.

7.7 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8 – O gestor do contrato/objeto poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**3 / 11**

7.9 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa para comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidos no ato da seleção do fornecedor.

7.10.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1 - A aferição da execução contrato/objeto para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, 26 de maio de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.1.1.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 – O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, atestado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto, verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3 - O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato/objeto.

8.3.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato/objeto, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato/objeto para recebimento definitivo.

8.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.

8.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente 1 (um) dia após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.



4 / 11

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/objeto.

8.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável legal e da competente liquidação da despesa.

8.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Termo de Referência.

9.3 - Os critérios de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, conforme disciplinado no Anexo I do Termo de Referência.

9.4 - O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, conforme modelos constantes dos Anexos II e III, deste Termo de Referência.

9.5 - O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de não emprego de menores exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Termo de Referência.

10 - DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O valor total estimado é de **R\$ 21.906,66 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, sendo o valor **PROVENIENTE** do convênio de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme apresentado no **ITEM 15 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ E ESTIMATIVA DE PREÇO.**

10.2 – O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3 - A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 – De acordo com o Art. 95º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;



5 / 11

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Trindade – GO, para o exercício 2023.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Ação - 2023
03.52.18.541.1837.1104.4.4.90.52.0 0	0233	OBRAS, INSTAL. EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Fica desde já indicada o servidor **Sr. MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO, Superintendente de Fiscalização e Regulação Ambiental** como Fiscal do Contrato/Objeto e o **Sr. ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR, Secretário Municipal de Meio Ambiente** como Gestor Operacional do Contrato/Objeto, responsáveis pelo acompanhamento e perfeita execução do objeto, de acordo com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo providenciar todas as ações para o bom andamento das etapas da execução do objeto, consoante as disposições do artigo 8 do Decreto nº 11.246/22 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133.

14 – DA FICHA TÉCNICA/PROSPECTO

14.1 – Após apresentação das propostas, a empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e/ou prospecto detalhado de todos os itens.

14.2 – A ficha técnica e/ou prospecto detalhado será analisada por um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual emitirá parecer técnico dos itens analisados em até 3 (três) dias úteis.



15 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	02	UND	UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA A RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERÍSTICAS RECICLÁVEIS, DESIGNADAS NO MESMO. Especificação do objeto: Contêiner Ecoponto, medindo 4,00m comp. X 2,00m largura x 2,20m de altura, 4 pés em metal com 9 cm de altura, com porta lateral de 210mx0,90m com 2 fechaduras para cadeado, com base metálica de 9 cm de altura para receberem 8 tambores para coleta, estrutura em chapa de aço, telhado de chapa de aço galvanizado, assoalho em compensado naval, 8 janelas tipo claraboia 36cm x 31cm com tampa e trinco interno para fechamento, suporte para coleta (guia) interno em chapa de zinco, e pintura verde.	R\$10.953,33	R\$ 21.906,66
			VALOR TOTAL	R\$ 21.906,66	

Trindade-GO, 10 de julho de 2023.

MAXMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO AMBIENTE



**7 / 11
ANEXO I**

a) RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a1. Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, com a comprovação de certidão simplificada de registrado na Junta Comercial.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde a empresa licitante tem a sua sede;

b3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

b4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

b5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao site (www.tst.jus.br/certidao) do Tribunal Superior do Trabalho;

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

c1. Comprovante Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;



8 / 11

d1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

d1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) OUTRAS COMPROVAÇÕES

e1. Declaração da **empresa**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações. (Modelo – **ANEXO II**)

e2. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, bem como na qualificação na contratação direta, em atendimento ao **artigo 92 inciso XVI da lei 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO III**)

e3. Declaração do representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no **Artigo 68 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO IV**)

- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da dispensa.



9 / 11
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Modelo)

DISPENSA NA NOVA LEI 14.133/2021 Nº 012/2023

PROCESSO N. 13546/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA
RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERÍSTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA
PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na Rua _____, por intermédio de seu representante legal (nome completo, RG, CPF), DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, _____ de _____ de 202__

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



10 / 11

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

(Modelo)

DISPENSA NA NOVA LEI 14.133/2021 Nº 012/2023**PROCESSO N. 13546/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE TIPO CONTEINER COM 8 COMPARTIMENTOS PARA RECEPÇÃO DE MATERIAIS DE CARACTERÍSTICAS RECICLÁVEIS – EMENDA PARLAMENTAR – PROCESSO Nº 202200042001196, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 14 da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de 202__

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



11 / 11
ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII da CF

(Modelo)

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao art. 68, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/21, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.